

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

PORTARIA CONJUNTA PGE/SES/HCFMUSP Nº 1, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar e executar os atos preparatórios para a implantação da “Biblioteca Saúde SP”.

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** e o **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recente julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, do RE 1.366.243 (Tema 1234 de Repercussão Geral), que homologou acordo celebrado entre os entes da federação e estabeleceu novos fluxos administrativos e judiciais, além de estabelecer que as decisões devem estar amparadas na Medicina Baseada em Evidências;

CONSIDERANDO que o referido julgamento torna premente a necessidade de que o Estado de São Paulo se estruture para prestar subsídios técnicos, com amparo na Medicina Baseada em Evidências, com vistas a assegurar a defesa eficaz nas demandas judiciais relativas à saúde, além de fundamentar as decisões administrativas correlatas;

CONSIDERANDO a elevada complexidade envolvida na política de fornecimento de medicamentos e a imperiosa necessidade de aperfeiçoar e uniformizar as manifestações técnicas, atualmente prestadas de maneira descentralizada pelos 17 Departamentos Regionais de Saúde,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Gabinete da Procuradora Geral do Estado, Grupo de Trabalho com a incumbência de planejar e executar os atos preparatórios para a implantação da “Biblioteca Saúde SP”, que servirá como base centralizada de relatórios e pareceres técnico-científicos destinados à utilização em ações judiciais, demandas pré-processuais e solicitações administrativas.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto por integrantes:

I – da Procuradoria Geral do Estado:

- a) RODRIGO LEMOS CURADO, que o coordenará;
- b) AUGUSTO BELLO ZORZI;
- c) PAULA COSTA DE PAIVA; e
- d) LAÍS ROCHA PORTILHO.

II – da Secretaria de Estado da Saúde:

- a) IZADORA RODRIGUES NORMANDO SIMOES;
- b) ANA CRISTINA LO PRETE;
- c) WEISLEY DA SILVA GLORIA; e
- d) CLEBSON WALDEMAR SALOMÃO.

III – do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:

- a) SILVIA TAKANOHASHI KOBAYASHI;
- b) ANNA MIETHKE MORAIS;
- c) LEILA SUEMI HARIMA LETAIF; e
- d) VILSON COBELLO JUNIOR.

Parágrafo único. Poderão ser convidadas para as reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir efetivamente para o atingimento dos objetivos do grupo.

Artigo 3º - Caberá ao Grupo de Trabalho, entre outras atribuições:

I – estabelecer os parâmetros para a implantação da “Biblioteca Saúde SP”, base central de relatórios e pareceres técnicos científicos a serem utilizados em ações judiciais, demandas pré-processuais e pedidos administrativos;

II – definir os fluxos de comunicação entre a “Biblioteca Saúde SP” e os sistemas da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado, incluindo as atribuições e os prazos;

III – estabelecer os requisitos formais e técnicos aplicáveis aos relatórios e pareceres; e

IV – apresentar proposta detalhada para a implementação da “Biblioteca Saúde SP”, inclusive com estimativa de custos.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho se reunirá ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente mediante convocação da coordenação, devendo concluir os trabalhos e apresentar relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta portaria conjunta.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o “caput” poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa do coordenador.

Artigo 5º - A participação no Grupo de Trabalho se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus membros.

Artigo 6º - Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.